



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.047316/2018-23**

Interessado: **NNEKA LOIS ANIEMEKA**

<b>DESPACHO Nº.</b> 194/2018 - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP	<b>DATA:</b> 09/08/2018
<b>REFERÊNCIA:</b> NUP: 08505.047316/2018-23 - PAJ/DPU - 2018/020-10776	
<b>ASSUNTO:</b> Declaração de Hipossuficiência em face do Auto de Infração e Notificação nº 0183_00331_2018	
<b>INTERESSADO:</b> NNEKA LOIS ANIEMEKA	
<b>DESTINO:</b> SETOR DE MULTAS - Para ciência do autuado	
<p>Considerando a previsão legal, <b>DEFIRO</b> o recurso administrativo acima referenciado, tornando <b>INSUBSISTENTE</b> o Auto de Infração e Notificação nº 0183_00331_2018, com base nas Declarações de Hipossuficiência apresentada, bem como nos documentos apresentados que comprovam suas alegações no procedimento PAJ/DPU - 2018/020-10776 da Defensoria Pública da União .</p> <p>Verifica-se na interposição do Recurso, que o Auto de Infração nº 0183_00331_2018 foi lavrado em 11 de abril de 2018 e a apresentação do Recurso foi peticionado em 08 de agosto de 2018 conforme registro no SEI - Protocolo NUP: 08505.047316/2018/23, sendo portanto intempestivo a solicitação mesmo considerando os prazos em dobro atribuídos para a Defensoria Pública da União, autora do recurso apresentado.</p> <p>Porém, deve-se condiderar a efetividade da ação peticionada conforme disposto no Art. 65, da Lei nº 9.784/99, em que processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada. As declarações apresentadas no procedimento PAJ/DPU - 2018/020-10776 da Defensoria Pública da União demonstram a condição de Hipossuficiência do requerente.</p> <p>O requerente NNEKA LOIS ANIEMEKA apresenta os documentos que comprovam a falta de capacidade econômica declarada, conforme dispõe o § 2º, art. 312, do Decreto nº 9.199/2017 e art. 4º, da Portaria nº 218 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 27/02/2018, considerando a renda pessoal, familiar e percapita ou o seu trabalho, e <b>APRESENTA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA</b>.</p> <p>Ciência ao interessado desta decisão, sem prejuízo da devida publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal.</p> <p style="text-align: center;"><b>ADILSON TRIGO</b> Agente Administrativo da Polícia Federal Classe Especial III – Matrícula nº 5870 Chefe em Exercício do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/DPF/SP</p>	

Ciência do interessado – Data : \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2018.

Assinatura : \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON TRIGO, Chefe de Núcleo - Substituto(a)**, em 10/08/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7769257** e o código CRC **6877187D**.

---

Referência: Processo nº 08505.047316/2018-23

SEI nº 7769257